

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO N° 044/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO NO COLÉGIO ROSANGELA CAVALCANTI, LOCALIZADO NA RUA ADEMAR LUCENA DE SOUZA, 129, TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTI – CNPJ 27.777.205/0001-34.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 033/2022, exarado no Processo n° 0006310-1/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano no Colégio Rosangela Cavalcanti, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Rosangela da Silva Cavalcanti – CNPJ 27.777.205/0001-34.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 18 de fevereiro de 2020 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de fevereiro de 2022.